COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REDAÇÃO FINAL:

PROJETO DE LEI Nº 42, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

Revoga os §§ 1º, 2º, 3º e 4º, e acrescenta o parágrafo único no Art. 70 da Lei Municipal Nº 1.690, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 1º Ficam revogados os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Art. 70, da Lei Municipal Nº 1.690, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 2º Fica acrescido o parágrafo único ao Art. 70, da Lei Municipal Nº 1.690, de 30 de dezembro de 2003, com a seguinte redação:

...

Parágrafo único. As concessões de diárias serão regulamentadas por lei específica. (NR)

...

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão de Constituição e Justiça, em 20 de maio de 2014.

Ver. Ulomar Luiz de Sousa
Presidente e Relator

Ver. João Carvalho de Oliveira - Secretário

Ver. Horácio Fernando Dornelles - Membro